



GOVERNO DA PARAÍBA

**Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente**



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 5.724

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 798^a Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA N° 2022-004154/TEC/LP-0033 - CENTRAL EOLICA CACIMBAS 01 SPE S.A - Requerente: SKY ENERGY PARTICIPAÇÕES LTDA – Tipo processo: Licença Prévia - Atividade: Geração de Energia Eólica - Descrição: Complexo Eólico com 182 (cento e oitenta e dois) aerogeradores e Potência Total de 764,4 MW, área de 2.793 ha - Local da atividade: Zona Rural dos Municípios de Cacimbas, Taperoá, Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Passagem e Salgadinho/PB.

DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM para a **CENTRAL EOLICA CACIMBAS 01 SPE S.A**, da empresa **SKY ENERGY PARTICIPAÇÕES LTDA**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicado no DOE em 02 de agosto de 2025.